



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 039 /13 – CUTHAB

Altera a ementa, o *caput* e § 2º do art. 1 e o *caput*, os incs. I e III, als. *a* e *b*, e os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.836, de 11 de fevereiro de 2010, estendendo ao secretário de diligências do Ministério Público a permissão para livre estacionamento e parada de seu veículo particular

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Cláudio Janta.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 22 de abril de 2013, fl. 5, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.


A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 9, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a propositura possui mérito.

Pelo exposto, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de julho de 2013.


Vereador Alceu Brasinha,
Relator.




**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

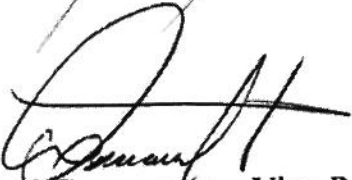
PROC. Nº 0954/13
PLL Nº 077/13
Fl. 2

PARECER Nº 039 /13 – CUTHAB


Aprovado pela Comissão em 06/08/13


Vereador Delegado Cleiton - Presidente

Vereador Cláudio Janta


Vereador Eng. Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Cassio Trogido


Vereador Pedro Ruas